



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 43/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 43/2023, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/001716/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o registro da alteração do endereço da sede da sociedade empresária MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, responsável pelo Contrato PGE-RJ nº. 43/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA)

Pelo presente instrumento, registra-se a alteração do endereço da sede da **CONTRATADA**, constante do preâmbulo do Contrato PGE-RJ nº 43/2023, o qual passa de Av. das Américas, nº 3434, Bloco 2, Sala 506, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, para Rua Expedicionário Luiz Manoel Ferreira, nº 104, Lote 05-A, Quadra 01, Centro, Maricá/RJ, CEP 24900-775, conforme 10ª Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA (doc. SEI nº 131886564).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** apresentou o respectivo documento de alteração de seu contrato social (doc. SEI nº 131886564), a fim de comprovar sua regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), não restando dúvidas de que possui plenas condições de continuar cumprindo os direitos e obrigações decorrentes do Contrato PGE-RJ nº 43/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecerão inalteradas as demais informações da **CONTRATADA** registradas no Contrato PGE-RJ nº 43/2023 e nos seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamentos não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, na data da assinatura

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 01/09/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140185649** e o código CRC **64796F5B**.

Referência: Processo nº SEI-140001/001716/2022

SEI nº 140185649